



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 07/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

a) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glaucilândia MG estabelecida a Pça. José Brant Maia, nº. 01, centro. CNPJ/MF, sob o nº. 01.612.496/0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). Prefeito Municipal HERIVELTO ALVES LUIZ, CPF sob nº 438.277.136-68

b) CONTRATADO, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME, empresa estabelecida á rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, brca 01, Bairro Vila Santa Isabel, Maringá-MG, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº: 21.484.336/0001-47, representada pela srº Marcelino Lahoud, inscrita no CPF sob nº 359.226.139-87 e RG sob nº 2079474 SSP/PR

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente ATA **registro de preços para aquisição de materiais de uso medico-hospitalar de consumo, com entrega parcelada, para atender as unidades de saúde da prefeitura de Glaucilândia-MG, pelo período de 12 (doze) meses.** pela CONTRATADA à CONTRATANTE os itens conforme anexo I do edital Modelo Pregão Presencial nº 02/2021,

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2582	AGUA OXIGENADA VOL 10 FRASCO 1000 ML	UND	RIOQUIMICA	40.0	4,67	186,80
25899	ALCOOL 70% Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele. Embalagem plástica com 1000 ml. Data	UNIDADE	ITAJA	1500.0	3,89	5.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	de fabricação do ano vigente.					
39046	<p>APARELHO PRESSÃO INFANTIL Aparelho de pressão infantil aneróide completo, com braçadeira em nylon, com velcro de alta precisão e sensibilidade ou fecho metal resistente, manguito de látex pêra e válvula. A pêra e o manguito são produzidos em látex com braçadeira de nylon antialérgico e tratamento impermeável, com fecho em velcro de alta aderência. acompanhados de estojo com fecho Com braçadeira de nylon, e testados pelo Controle de Qualidade e 100% aferidos pelo INMETRO e com registros ANVISA e BPF (RDC 59)</p>	Unidade	PREMIUM	15.0	59,00	885,00
25903	<p>ATADURA CREPE 15 CM Atadura de crepom, dimensões de 15 cm x 1,8 metros em repouso , contendo 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdu me regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem PCT c/12 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de</p>	PCT	ERIMAX	600.0	6,89	4.134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	validade e registro no Ministério da Saúde.					
25913	ATADURA DE CREPE 20 CM ATADURA DE CREPE 20 CM Atadura de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdu me regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem PCT c/12 unid reembaldas individualmente. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIADD E	ERIMA X	600.0	8,59	5.154,00
25898	ATADURA DE CREPE DE 12 CM ATADURA DE CREPE DE 12 CM Atadura de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdu me regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem PCT c/12 unid reembaldas	PCT	ERIMA X	400.0	5,54	2.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	individualmente. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
25923	Clorexidina Solução	LT	RIOQU MICA	30.0	15,88	476,40
25925	COMPRESSA DE GASE (TIPO ROLO QUEIJO) COMPRESSA DE GASE (TIPO ROLO QUEIJO) Compressa de gaze 100% algodão, [não estéril] 4 dobras, 8 camadas dobradas para dentro, Tamanho: 91metros x 91 mm , densidade de 13 fios por cm2. caixa com 10 pacotes.	PCT	ERIMA X	190.0	91,88	17.457,20
25932	ES PARADRAPO Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá conter lote e validade. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDDE	MISSN ER	50.0	73,90	3.695,00
25933	ESPARADRAPO MICROPORE Esparadrapo micropore, impermeável, flexível, com contato adesivo, dimensões 25 mm x 10m c/ capa. Embalagem: carretel com 25 mm x 10 m Na embalagem deverá	UNIDAD E	CIEX	500.0	1,97	985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	conter lote e validade.					
25940	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE E	CIEX	300.0	3,25	975,00
25944	FRASCO PARA NUTRIÇÃO Frasco para nutrição parenteral, em PVC, descartável, embalada individualmente. Capacidade para 300ml.	UNIDADE E	EQUIP LEX	500.0	0,80	400,00
39032	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA, COM CLIP PARA AJUSTE NASAL, BRANCA, ANTIALÉRGICA HIDROREPELENTE E FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELT BLOW COM ELÁSTICO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	M2LIFE	80.0	32,00	2.560,00
37376	MICROPORE ROLO COM 50X10 FITA HOSPITALAR, MICROPORE 50X10 FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALÉRGICO, COM COR	Unidade	CIEX	100.0	3,86	386,00
39029	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%)	CAIXA	EQUIP LEX	100.0	101,90	10.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

	estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 250ml CX COM 48 UNIDADES					
39030	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML soro fisiológico (cloreto de sódio) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 500ml CX COM 30 UNIDADES	Unidade	EQUIP LEX	120.0	74,40	8.928,00
39041	TESTE PARA COVID-19 IGG/IGM, kit de teste imunocromatografia rápida que objetiva realizar triagem preliminar do COVID-19, detectando anticorpos igg/igm. Teste aprovado pela anvisa e boas práticas de fabricação (pacote c/ 25)	Unidade	WAMA	10.0	259,00	2.590,00
VALOR TOTAL:						67.053,40

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presente ata de registro de preços tem o valor global de R\$ 67.053,40 (sessenta e sete mil cinquenta e três reais e quarenta centavos), correspondente ao preço oferecido e a quantidade especificada no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 02/2021. O valor será pago de acordo com a quantidade efetivamente entregue. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do município independente das quantidades. O município não terá obrigações de adquirir qualquer quantidade do material desta ata de registro de preços, nem obrigação de solicitar quantidades mínimas de produtos por ordem de compra. Ficando a quantidade a ser solicitada de acordo com as necessidades do município.

CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

O fechamento pelo fornecimento dos produtos será feito de acordo com necessidades do município e o pagamento pelo contrato por parte do município à CONTRATADA será de até TRINTA DIAS, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 10 de fevereiro de 2020 até 09 de fevereiro de 2022.

CLAUSULA SEXTA: DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

6.1 - Todos os serviços e aquisições objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Compete à fiscalização da entrega dos produtos pela equipe ou Funcionário designada pela

Secretária municipal de esporte lazer e turismo solicitante sendo:

srº **Luciano Afonso Amorim de Araújo**, secretário municipal de saúde.

6.2 - O secretário poderá a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços designar outro funcionário para esta função

6.3 - Verificar a conformidade dos produtos com as normas especificadas e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os mesmos.

6.4 - Ordenar à licitante vencedora substituir os produtos entregues com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

6.5 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

9.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

6.6 - Atestar através de assinatura na nota fiscal a comprovação da entrega do material pela contratada também será atribuição do fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

6.7 – A contratada deverá no ato da assinatura da ata de registro de Preços, designar um funcionário para acompanhamento da ata de registro de preços junto ao contratante, para que esse sirva de referência junto a fiscalização da ata de registro de preços.

CLAUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O município utilizará de dotação orçamentária própria, conforme rubricas a ser informada pelo Contratante, na ordem de fornecimento e nota de empenho.

CALUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) CONTRATADA:

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) A entrega do bem contratado dentro do prazo estabelecido, a saber até 08 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, independentemente da quantidade solicitada, salvo caso especial autorizado pela contratante.
- c) Fica estabelecida a obrigação de manter, durante toda execução da ata de registro de preços , em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e alterações.
- d) entregar os materiais solicitados na cidade de Glaucilândia-MG, devendo ser entregue a quantidade total solicitada em cada ordem de fornecimento, não serão aceitas entregas com quantidades inferiores às solicitadas em cada ordem de fornecimento.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Quarta;
- b) Receber, fiscalizar e acompanhar, através das Secretarias mencionadas na Cláusula Sexta, a completa execução do objeto deste contrato;
- c) Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título;
- d) Efetuar a retenção dos demais tributos na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas
Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

CLAUSULA DECIMA: DA RECISÃO CONTRATUAL, MULTA POR INADIMPLEMENTO

10.1- A ata de registro de preços poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por ato da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência de motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.2 – Em caso de inadimplemento, a contratada pagará multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, sem prejuízo das demais sanções legais.

10.3 – Em caso de atraso, salvo justificativa aceita pela contratante, será devida multa de 0,2% por dia de atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, que fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que elas não se façam menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, a redução ou acréscimo do objeto, ora contratado, bem como prorrogação de prazo, não será realizada, conforme artigo 12 do decreto federal nº 7.892/2013

Reequilíbrio financeiro será realizado com base no artigo 65 da lei 8666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na secretária municipal de saúde, situada na PC José Brant Maia, n 01, centro Glaucilândia-MG, em até 08 (oito) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, que será enviada no email que deverá ser indicado pelo contratado no momento da realização do certame licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, que de outra forma não seja solucionado, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenha ou venha a ter por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam a presente em 03 (três) vias, de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, compreendendo-se as partes ao seu cumprimento integral e fiel, como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Glaucilândia, 10 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunha

testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas
Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

CPF _____

CPF _____